DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | **Ouvidoria:** 0800 772 4550

www.fernandopolis.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 07 de Julho de 2025 Edição 1.709

PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS | ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **32** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.....3

NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE POSTURAS URBANAS 6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO nº 07/2025.....11

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA
DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025.....12

PORTARIA Nº 22.813
DE 04 DE JULHO DE 2025.....27

PORTARIA Nº 22.814
DE 04 DE JULHO DE 2025.....27

PORTARIA Nº 22.815
DE 04 DE JULHO DE 2025.....27

PORTARIA Nº 22.816
DE 04 DE JULHO DE 2025.....27

PORTARIA Nº 22.817
DE 04 DE JULHO DE 2025.....28

PORTARIA Nº 22.818
DE 04 DE JULHO DE 2025.....28

PORTARIA Nº 22.819
DE 04 DE JULHO DE 2025.....28

PORTARIA Nº 22.820
DE 04 DE JULHO DE 2025.....28

PORTARIA Nº 22.821
DE 04 DE JULHO DE 2025.....29

PORTARIA Nº 22.822
DE 04 DE JULHO DE 2025.....29

PORTARIA Nº 22.823
DE 04 DE JULHO DE 2025.....29

PORTARIA Nº 22.824
DE 04 DE JULHO DE 2025.....29

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ..30

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.....30

EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 199/2024.....30

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2024 30

TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 220/2024 31

TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 221/2024 31

TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 222/2024 31

TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 223/2024 31

TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 224/2024 31

TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 228/2024 31

TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229/2024 32

TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230/2024 32

TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2024 32

TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2024 32

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http:// www.fernandopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018
Segunda-feira, 07 de Julho de 2025
Edição 1.709

ENTIDADES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP
CNPJ: 47.842.836/ 0001-05
Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita
CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0150
Ouvidoria: 0800 772 4550
Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 65.711.285/ 0001-14
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820
Site: http:// www.ipremfernandopolis.sp.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF
CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,
Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita
CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP
Telefone Recepção: (17) 3463.1252
Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP
www.fernandopolis.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018
Segunda-feira, 07 de Julho de 2025
Edição 1.709

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024 e 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que as presentes convocações para os cargos de Agente Administrativo, Analista de Controle Interno e de PEB I – Educação Infantil ocorrem em razão do não comparecimento ou desistência dos candidatos classificados na lista geral, nas posições 80 (Agente Administrativo), 1 (Analista de Controle Interno) e 51 (Educação Infantil), originalmente convocados por meio dos Editais de Convocação nº 10, 20 e 22/2025-SMRH.Consignamos, ainda, que a convocação para o cargo de PEB II – Educação Especial se dá em virtude do pedido de reclassificação da candidata classificada na 4ª posição, convocada pelo Edital nº 19/2025-SMRH.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
94	WDSON ROGERIO CARDOSO*	395.***.***-73
95	MARINA JENNIFER SILVA FERREIRA	090. ***.***-75
96	LAILA TAYNE FACAS FRANÇA	468. ***.***-71
97	BIANCA TIEMI HIRATA**	237. ***.***-28
98	MARIELE THOMAZ DOS ANJOS PRATES	387. ***.***-27

ALMOXARIFE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	DANILO LEANDRO DA SILVA E SANTOS***	344. ***.***-71
2	PEDRO FRANCISCO DE SOUZA MARQUES	455. ***.***-46

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
2	CAMILA DE ALMEIDA PERMEGIANI	350. ***.***-13

ASSESSOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
42	GISELE DA SILVEIRA SILVA RODRIGUES	266. ***.***-80

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

DIRETOR DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
9	MARCIA CRISTINA ARANON ROSA LULHO	088. ***.***-41

PEB INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
53	BRENO HENRIQUE PUERTA	408. ***.***-82

PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
6	CAIO GUSTAVO RODRIGUES GRIZOSTO	355. ***.***-80

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
12	MARINA BELENTANI MATIOLI DA COSTA	473. ***.***-23
13	MARIA CLARA MARQUES DOS SANTOS	464. ***.***-82
14	TIAGO RODRIGUES GENTINI	466. ***.***-61

As convocações dos candidatos classificados para o cargo de Agente Administrativo na 94ª posição, WDSON ROGERIO CARDOSO*, 395. ***.***-73 e na 97ª posição, BIANCA TIEMI HIRATA**, 237. ***.***-28 e para o cargo de Almoxarife na 1ª posição, DANILO LEANDRO DA SILVA E SANTOS***, 344. ***.***-71, foram tornadas sem efeito em virtude de desistência dos candidatos.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de julho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP
www.fernandopolis.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018
Segunda-feira, 07 de Julho de 2025
Edição 1.709

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

a) Foto 3x4 recente;
b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
u) Cadastro na plataforma 1Doc no link https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018
Segunda-feira, 07 de Julho de 2025
Edição 1.709

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LUIZ BELATI, nº487 , quadra O, lote 23, Bairro JD MORADA DO SOL, Inscrição Municipal 2760200, ref. NOTIFICAÇAO: 65913 /2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LUIZ BELATI, nº487 , quadra O, lote 23, Bairro JD MORADA DO SOL, Inscrição Municipal 2760200, ref. NOTIFICAÇAO: 65912 /2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ORLANDO LUIZ PAULON, nº 0, quadra 15, lote 13, Bairro TERRA DAS PAINERAS, Inscrição Municipal 1549700, ref. NOTIFICAÇAO: 65378/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ARAPARI, nº 0, quadra 21, lote 12A, Bairro JARDIM RESIDENCIAL UIRAPURU, Inscrição Municipal 1924305, ref. NOTIFICAÇAO: 65893/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ILDA RODRIGUES ROMEIRO MENDES, nº 0, quadra D, lote 6, Bairro MAIS PARQUE DO LAGO, Inscrição Municipal 3614000, ref. NOTIFICAÇAO: 65863 /2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. APPARECIDA GARCIA ALVES, nº 0, quadra F, lote 1, Bairro MAIS PARQUE DO LAGO, Inscrição Municipal 3621300, ref. NOTIFICAÇAO: 65866/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS GAIVOTAS, nº 427, quadra 32, lote PGA, Bairro JD ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1610600, ref. NOTIFICAÇAO: 65715/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TOSHIO MASSUDA., nº 41, quadra A, lote P9, Bairro JD BRASILIA, Inscrição Municipal 634200, ref. NOTIFICAÇAO: 65903 /2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TOSHIO MASSUDA, nº 41 , quadra A, lote P9, Bairro JD BRASILIA, Inscrição Municipal 634200, ref. NOTIFICAÇAO: 65904/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TOSHIO MASSUDA, nº 41, quadra A, lote P9, Bairro JD BRASILIA, Inscrição Municipal 634200, ref. NOTIFICAÇAO: 65905/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARANA, nº - , quadra 66, lote P/8-B, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 265905, ref. NOTIFICAÇAO: 65878/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARANA, nº -, quadra 66, lote P/8-B, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 265900, ref. NOTIFICAÇAO: 65876/2025.

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARANA, nº-, quadra 66, lote P/8-C, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 265900, ref. NOTIFICAÇAO: 65877/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DIOGENES ALVES DE SOUZA, nº 0, quadra 17, lote 11 , Bairro LOTEAMENTO RES MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3504600, ref. NOTIFICAÇAO: 65477/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SANTA MARIA GORETTI, nº 0, quadra 3, lote 9, Bairro JD ELDORADO, Inscrição Municipal 677000, ref. NOTIFICAÇAO: 65909/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SANTA MARIA GORETTI, nº 0 , quadra 3, lote 10, Bairro JD ELDORADO, Inscrição Municipal 677100, ref. NOTIFICAÇAO: 65908/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOS ARNALDOS, nº 1026, quadra 120, lote P5, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 92100, ref. NOTIFICAÇAO: 65680/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AIMORES, nº 854, quadra 5, lote -3, Bairro JARDIM RESIDENCIAL UIRAPURU, Inscrição Municipal 1892400, ref. NOTIFICAÇAO: 65473/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARLENE BARATTA, nº 0, quadra 09, lote 18, Bairro JD SANTA ADELIA, Inscrição Municipal 3294700, ref. NOTIFICAÇAO: 65194/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARLENE BARATTA, nº 0, quadra 09, lote 19, Bairro JD SANTA ADELIA, Inscrição Municipal 3294600, ref. NOTIFICAÇAO: 65195/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARLENE BARATTA, nº 0, quadra 09, lote 20, Bairro JD SANTA ADELIA, Inscrição Municipal 3294500, ref. NOTIFICAÇAO: 65196/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA TERESA STAGLIANO DE GENOVA, nº 0, quadra 14, lote 37, Bairro JD VITORIA, Inscrição Municipal 3182700, ref. NOTIFICAÇAO: 65943/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA TERESA STAGLIANO DE GENOVA, nº 0, quadra 14, lote 38, Bairro JD VITORIA, Inscrição Municipal 3179000, ref. NOTIFICAÇAO: 65944/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ROBSON ROGERIO LOPES, nº 35, quadra 2B, lote 15-A, Bairro PRQ UNIVERSITARIO, Inscrição Municipal 2599205, ref. NOTIFICAÇAO: 65627/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ROBSON ROGERIO LOPES, nº 35, quadra 2B, lote 15-A, Bairro PRQ UNIVERSITARIO, Inscrição Municipal 2599205, ref. NOTIFICAÇAO: 65628/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MELVIN JONES, nº 0, quadra G, lote 18, Bairro JD REDENTOR, Inscrição Municipal 2012200, ref. NOTIFICAÇAO: 65479/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DELPHO BUFFALO, nº 0, quadra 47, lote 05, Bairro RES MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3101500, ref. NOTIFICAÇAO: 65356/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VALMIR SGOTI, nº 0, quadra 20, lote 06, Bairro JD SANTA ADELIA, Inscrição Municipal 3323500, ref. NOTIFICAÇAO: 65588/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VALMIR SGOTI, nº 0, quadra 20, lote 07, Bairro JD SANTA ADELIA, Inscrição Municipal 3323600, ref. NOTIFICAÇAO: 65589/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VALMIR SGOTI, nº 0, quadra 19, lote 19, Bairro JD SANTA ADELIA, Inscrição Municipal 3322300, ref. NOTIFICAÇAO: 65592/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AUGUSTO FRANCHETTO, nº 0, quadra 46, lote 06, Bairro RES MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3099400, ref. NOTIFICAÇAO: 65353/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOS BANEIRANTES, nº 295, quadra 1, lote P13, Bairro JD SANTISTA, Inscrição Municipal 1306400, ref. NOTIFICAÇAO: 65491/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PERNAMBUCO, nº 2931, quadra 96, lote P8, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 515300, ref. NOTIFICAÇAO: 65405/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS ARARAS, nº 164, quadra 27, lote 16, Bairro JD ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1600500, ref. NOTIFICAÇAO: 65450/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS ARARAS, nº 164, quadra 27, lote 16, Bairro JD ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1600500, ref. NOTIFICAÇAO: 65451/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ARAPARI, nº 47, quadra 20, lote 7, Bairro CESP JARDIM RESIDENCIAL UIRAPURU, Inscrição Municipal 1921100, ref. NOTIFICAÇAO: 65894/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LEONILDO ALVIZI, nº 1781, quadra B, lote P18, Bairro VILA BACARO, Inscrição Municipal 1305500, ref. NOTIFICAÇAO: 65989/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PALMEIRA IMPERIAL, nº 0, quadra G, lote 23, Bairro MAIS PARQUE DO LAGO FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3625600, ref. NOTIFICAÇAO: 65949/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VERNIAUD MENDES CAETANO, nº 542, quadra 78, lote P/B e C-P/1e2, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 476400, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 84 /2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CHERUBIM ZAPAROLI, nº 0 , quadra 3, lote 5, Bairro PRQ AVENIDA, Inscrição Municipal 2999500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 111/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOS LIRIOS, nº 715, quadra 36, lote P11B , Bairro JD PARAISO, Inscrição Municipal 1719700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 90/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOS LIRIOS, nº 715, quadra 36, lote P11B, Bairro JD PARAISO, Inscrição Municipal 1719700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 91/2025.
-
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARA nº 645 , quadra 69, lote P1, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 295500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 79 /2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ROQUE CEBIN, nº 0, quadra 7, lote 5, Bairro JD VITORIA, Inscrição Municipal 3157600, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 72/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA PIACENTI RUIZ, nº 0, quadra 74, lote 3, Bairro JD RES POR DO SOL, Inscrição Municipal 1278000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 96/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RECIFE, nº 319 , quadra 15, lote 2, Bairro PRQ VILA NOVA, Inscrição Municipal 946600, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 102 /2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DA UNIAO., nº 31, quadra 1, lote 11, Bairro CESP JD ACAPULCO, Inscrição Municipal 971100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 113/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSE GREGORINI, nº 164, quadra 1, lote 23, Bairro VILA FORMOSA, Inscrição Municipal 1354100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 124/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SANTA LUZIA, nº 726, quadra 6, lote 2, Bairro CESP CORINTO, Inscrição Municipal 1375700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 117/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AMALIA BENFATI DA SILVA, nº 0, quadra 9, lote 19, Bairro RES ALTO DAS PAINERAS, Inscrição Municipal 2494600, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 100/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JACOB DE ANGELIS GAETI, nº 0, quadra 15, lote 11, Bairro JD IPANEMA, Inscrição Municipal 1961700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 97/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AIMORES, nº 840, quadra 5, lote 2A, Bairro CESP JARDIM RESIDENCIAL UIRAPURU, Inscrição Municipal 1892300, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 126/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. WEVERTON RODRIGUES DE CARVALHO, nº 198, quadra 09, lote 20, Bairro CJ HAB PRQ RESIDENCIAL ITALIA, Inscrição Municipal 3702000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 120/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LORIVAL BIZELLI, nº 102, quadra 09, lote 09, Bairro RES HILDA HELENA, Inscrição Municipal 2722800, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 129/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSE ANTONIO FIGUEIREDO, nº 1297, quadra 70, lote P12, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 464500, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 83/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA ROSA DE ASSIS, nº 0, quadra 10, lote 17, Bairro JD SANTA HELENA, Inscrição Municipal 782200, ref. AUTO DE SERVIÇO EXECUTADO: 02/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA ROSA DE ASSIS, nº 0, quadra 10, lote 18, Bairro JD SANTA HELENA, Inscrição Municipal 782100, ref. AUTO DE SERVIÇO EXECUTADO: 03/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LUIZ BRAMBATTI, nº 0, quadra 10, lote 09, Bairro JD SANTA HELENA, Inscrição Municipal 781100, ref. AUTO DE SERVIÇO EXECUTADO: 05/2025.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LUIZ BRAMBATTI, nº 0, quadra 10, lote 10, Bairro JD SANTA HELENA, Inscrição Municipal 781000, ref. AUTO DE SERVIÇO EXECUTADO: 04/2025.

Fernandópolis, 01 julho 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA –
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP
www.fernandopolis.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018
Segunda-feira, 07 de Julho de 2025
Edição 1.709

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO nº 07/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

RESOLUÇÃO Nº 07 /2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis em reunião ordinária nº 03-2025, realizada às 14:30hs do dia 12 de junho de 2025, nas dependências do Auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 7.128 de 08 de agosto de 2014, e suas alterações subsequentes, cumprindo as disposições da Constituição da República Federal do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata e:

Resolve: Aprovar os itens relacionados, após apreciação e análise dos Conselheiros".

Art. 1º "Em plenária aprovou-se a Portaria GM/MS n. 6.755 de 19 de março de 2025, para instituir adicional ao valor do incentivo financeiro Federal para ampliação e custeio de novas especialidade de saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas;

Art. 2º "Em plenária aprovou-se o Protocolo de Atenção Integral ao Idoso – Fernandópolis.

Inaina Lara Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

José Martins Neto Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

Homologo a resolução CMS nº 07, de 12 de junho de 2025, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

João Paulo Sales Cantarella
Prefeito Municipal de Fernandópolis-SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP
www.fernandopolis.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018
Segunda-feira, 07 de Julho de 2025
Edição 1.709

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025

JOÃO PAULO SALLES CANTARELA, Prefeito do Município de Fernandópolis – SP, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37, inciso IX, da Constituição Federativa de 1988, TORNA PÚBLICO o presente Edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo para contratação por tempo determinado e eventuais substituições de: Professor de Educação Básica – PEB I Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica Infantil – PEB I Infantil, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II - Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Português, Professor de Educação Básica II – Educação Especial, mediante vínculo sob regime jurídico- administrativo.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes no presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes e pertinentes e considerando Termo de Adesão firmado entre o Município de Fernandópolis e o Ministério da Educação (MEC) será utilizado o resultado da Prova Nacional Docente – PND, com base no Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, na Portaria MEC nº 96 de 11 de fevereiro de 2025 e no Edital nº 1, de 11 de fevereiro de 2025, como etapa única e eliminatória para seleção de professores. O Processo Seletivo será devidamente acompanhado pela comissão responsável nomeada por meio da Portaria Municipal nº 22.774, de 18 de junho de 2025.

I – DO CARGO

O presente Processo Seletivo tem a finalidade de contratar temporariamente para o exercício do cargo vago por substituições de licenças, férias, afastamento etc. e os que vagarem ou forem criados no período de validade do Processo Seletivo.

O presente processo seletivo terá validade de 03 (três) anos, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

VOLTAR AO ÍNDICE

1.1 – REQUISITOS PARA O CARGO

CARGO	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos
Professor de Educação Básica – PEB I Ensino Fundamental	CR	30 h	R$ 3.776,70	Ensino Superior, em Pedagogia Plena ou Normal Superior, com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental.
Professor de Educação Básica Infantil – PEB I Infantil	CR	30 h	R$ 3.776,70	Ensino Superior, em Pedagogia Plena ou Normal Superior para o magistério em Educação Infantil e ou Ensino Superior, com habilitação em Educação Infantil.
Professor de Educação Básica II – Arte	CR	Mínimo 02 h/a	R$ 4.236,62	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte, com habilitação específica na área.
Professor de Educação Básica II – Ciências	CR	Mínimo 02 h/a	R$ 4.236,62	Licenciatura em Ciências, plenificada com Biologia, Física ou Química, Licenciatura em Ciências biológicas ou Ciências da Natureza, com habilitação específica na área.
Professor de Educação Básica II – Educação Física	CR	Mínimo 02 h/a	R$ 4.236,62	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no C02onselho Regional de Educação Física – CREF.
Professor de Educação Básica II - Geografia	CR	Mínimo 02 h/a	R$ 4.236,62	Licenciatura plena com habilitação em Geografia.
Professor de Educação Básica II – História	CR	Mínimo 02 h/a	R$ 4.236,62	Licenciatura plena com habilitação em História.
Professor de Educação Básica II – Inglês	CR	Mínimo 02 h/a	R$ 4.236,62	Licenciatura plena com habilitação em Língua Inglesa.
Professor de Educação Básica II - Matemática	CR	Mínimo 02 h/a	R$ 4.236,62	Licenciatura plena com habilitação em Matemática.
Professor de Educação Básica II – Português	CR	Mínimo 02 h/a	R$ 4.236,62	Licenciatura plena com habilitação em Língua Portuguesa.
Professor de Educação Básica II – Educação Especial	CR	Mínimo 02 h/a	R$ 4.236,62	Licenciatura plena em Pedagogia, com pós graduação, lato sensu, no mínimo 600 horas, em atendimento educacional especializado.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

1.2 Os contratos de trabalho terão duração limitada ao ano letivo em curso.

1.3 A descrição das atribuições, conhecimentos, habilidades e competências necessárias para cada cargo, correlatos com as atividades a serem desempenhadas pelo servidor, encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.4 A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro do subitem 1.1 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura de Fernandópolis, em função da natureza do cargo e atividades atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

2.3 A inscrição para este Processo Seletivo Simplificado será realizada em duas etapas:

- **1ª Etapa:** Inscrição na Prova Nacional Docente - PND, conforme processo e prazos específicos estabelecidos em edital próprio a ser publicado no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep): https://pnd.inep.gov.br/pnd/
- **2ª Etapa:** Inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Fernandópolis através do link: https://forms.gle/H53pG4iExqNeknoq6

2.4 Para participar do processo de seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, se inscrever também na PND, regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, observando o prazo máximo de até 14 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, por meio de procedimento e local específico definidos em edital a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Inep (https://pnd.inep.gov.br/pnd/)sob pena de exclusão do processo seletivo.

2.5 A Prefeitura de Fernandópolis não cobrará taxa de inscrição para este Processo Seletivo. No entanto, o candidato deverá arcar com a taxa de inscrição à PND, a qual terá um processo de inscrição distinto para candidatos, com taxas e hipóteses de isenção ou redução próprias de acordo com edital a ser publicado no Diário Oficial da União pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

2.6 No ato da inscrição na PND, o candidato deverá indicar o cargo pretendido para o Processo Seletivo da Prefeitura de Fernandópolis, devendo observar os requisitos do item 1.1 deste Edital.

2.7 Após a efetivação da inscrição na PND, não será permitida, em hipótese alguma, a troca do cargo pretendido para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Fernandópolis.

2.8 O candidato poderá realizar inscrição na PND para quantos cargos quiser, mas em hipótese alguma poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período (horário).

2.9 O candidato, ao se inscrever na PND e no Processo Seletivo da Prefeitura de Fernandópolis, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições atinentes ao cargo a que concorre;
- estar no gozo dos direitos políticos e civis, inclusive, estar quite com a justiça eleitoral e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.
- ter sido habilitado previamente neste Processo Seletivo; não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
- não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;
- não ter sido demitido a bem do serviço público e nem ter tido o contrato rescindido em sindicância disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- apresentar a declaração de bens e demais documentos que forem exigidos pelo Município de Fernandópolis;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

2.10 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.11 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de Fernandópolis direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.12 No ato da inscrição na PND e no Processo Seletivo da Prefeitura de Fernandópolis, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.9, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Em relação a adaptação das provas, os direitos das pessoas com deficiência serão assegurados em conformidade com os requisitos e prazos estabelecidos pela PND.

3.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova da PND, inclusive prova em braile, prova ampliada etc., deverá seguir os procedimentos e prazos estabelecidos pela PND para tal solicitação. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis acatará as condições especiais concedidas pela PND, desde que compatíveis com a estrutura e logística disponíveis.

3.2 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.3 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ.

3.4 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo público.

3.5 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.6 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

3.7 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.
3.8 O candidato inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.
3.9 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
3.10 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.
3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

IV – DAS PROVAS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, através da Prova Nacional Docente - PND, de caráter eliminatório, conforme definido neste Edital.

A aplicação da prova será de responsabilidade do instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, e a Prefeitura de Fernandópolis utilizará os resultados obtidos pelos candidatos para fins de classificação e convocação.

O candidato deverá consultar os locais e horários de realização da prova nos canais de comunicação da PND, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento dessas informações. A Prefeitura de Fernandópolis divulgará em seu site oficial (www.fernandopolis.sp.gov.br) e no Mural da Prefeitura, o link de acesso ao site da PND.

Os conteúdos programáticos da prova da PND são aqueles definidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP em seu edital, disponíveis em seu site oficial.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO

O julgamento das provas será feito conforme os critérios estabelecidos pela PND.

A Prefeitura de Fernandópolis utilizará os resultados da PND para classificar os candidatos, de acordo com as normas deste Edital.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver a pontuação mínima estabelecida pela PND.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Em caso de empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior idade;
2. Maior pontuação em provas específicas,
3. Tempo de serviço público.

Persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio público.

A classificação final será divulgada no site oficial da Prefeitura de Fernandópolis e no Mural da Prefeitura.

VII – DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da PND, seguindo os procedimentos e prazos estabelecidos pela PND.

A Prefeitura de Fernandópolis acatará os recursos deferidos pela PND, caso haja alteração no resultado final.

VIII – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A convocação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a necessidade da Prefeitura de Fernandópolis, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos neste Edital, bem como os demais documentos solicitados pela Prefeitura de Fernandópolis para a efetivação da contratação dentro do prazo estipulado entre a atribuição de classes e/ou aulas e o exame admissional.

A não apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implica a aceitação integral e irrestrita deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas e publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

A Prefeitura de Fernandópolis reserva-se o direito de revogar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a indenização ou reclamação.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com a legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital.

Fernandópolis, 27 de junho de 2025

João Paulo Sales Cantarella
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO
PROCESSO SELETIVO 01/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; zelar pela aprendizagem dos alunos, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

entre as partes, participar de Formação Continuada, Identificar, em conjunto com o coordenador pedagógico, alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com atendimento global desses alunos. respeitar as especificidades da infância e de cada criança no tocante aos seguintes direitos: ao sono, à alimentação, adequada e à forma como é oferecida, aos cuidados afetivos, de higiene, e segurança, bem como o direito de brincar, de movimentar-se, de interagir, expressar-se, experimentar, explorar, etc., sendo responsável pelo planejamento, organização, realização e mediação de atividades que devem fazer parte da rotina das crianças; participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar); participar do Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as partes, participar de Formação Continuada. Colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil); participar do Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica,

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as partes, participar de Formação Continuada. Colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil); participar do Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, orientar os alunos quanto as refeições escolares, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as partes, participar de Formação Continuada. Colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil); participar do Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

de confiança e respeito entre as partes, participar de Formação Continuada. Colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil); participar do Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, orientar os alunos quanto as refeições escolares, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as partes, participar de Formação Continuada. Colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil); participar do Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as partes, participar de Formação Continuada. Colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil); participar do

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, orientar os alunos quanto as refeições escolares, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as partes, participar de Formação Continuada. Colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil); participar do Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, orientar os alunos quanto as refeições escolares, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as partes, participar de Formação Continuada. Colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil); participar do

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as partes, participar de Formação Continuada. Colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil); participar do Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as partes, participar de Formação Continuada. Colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil); participar do Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, participar das reuniões de equipe da Unidade Escolar, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, família e a comunidade, organizar as produções das crianças e registros contendo seu percurso, acolher as famílias, estabelecendo laços de confiança e respeito entre as partes, participar de Formação Continuada. Colaborar e participar das Associações e Colegiados Escolares (APM, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil); participar do Trabalho Coletivo da Unidade Escolar. Ter bom relacionamento com o auxiliar de sala, quando houver. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DATAS

PROCEDIMENTO	DATAS
Solicitação Isenção da taxa de inscrição	30/6 a 4/7/2025
Resultado da Isenção da taxa de inscrição	7/7/2025
Recurso	7/7 a 11/7/2025
Resultado do recurso	14/7/2025
Inscrição	14 a 25/7/2025
Pagamento da taxa de inscrição	14 a 31/7/2025
Tratamento pelo nome social	14 a 25/7/2025
Solicitação Atendimento especializado	14 a 25/7/2025
Resultado	1º/8/2025
Recurso	4 a 8/8/2025
Resultado do recurso	13/8/2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Aplicação	26/10/2025
Divulgação das versões preliminares do gabarito das questões objetivas e do padrão de resposta da questão discursiva	28/10/2025
Recurso da versão preliminar do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva	28 a 29/10/2025
Resultado do recurso da versão preliminar do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva	10/11/2025
Divulgação final do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva	11/11/2025
Divulgação da correção preliminar da resposta da questão discursiva	25/112025
Recurso da correção da resposta da questão discursiva	25 e 26/11/2025
Divulgação do resultado final da PND	10/12/2025

As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018
Segunda-feira, 07 de Julho de 2025
Edição 1.709

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.813
DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.813 – DE 04 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LAILA TAYNE FACAS FRANÇA**, CPF: 468.***.***-71, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: 16, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.814
DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.814 – DE 04 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARIELE THOMAZ DOS ANJOS PRATES**, CPF: 387.***.***-27, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: 16, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.815
DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.815 – DE 04 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **PEDRO FRANCISCO DE SOUZA MARQUES**, CPF: 455.***.***-46, para exercer o cargo público de **ALMOXARIFE**, Ref.: "19", de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.658/91 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.816
DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.816 – DE 04 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **CAMILA DE ALMEIDA PERMEGIANI**, CPF: 350.***.***-13, para exercer o cargo público de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO,** de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018
Segunda-feira, 07 de Julho de 2025
Edição 1.709

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.817
DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.817 – DE 04 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GISELE DA SILVEIRA SILVA RODRIGUES**, CPF: 266.***.***-80, para exercer o cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, Ref.: "19", de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.818
DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.818 – DE 04 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARCIA CRISTINA ARANON ROSA LULHO**, CPF: 088.***.***-41, para exercer o cargo público de **DIRETOR DE ESCOLA**, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.819
DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.819 – DE 04 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **BRENO HENRIQUE PUERTA**, CPF: 408.***.***-82, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.820
DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.820 – DE 04 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **CAIO GUSTAVO RODRIGUES GRIZOSTO**, CPF: 355.***.***-80, para exercer o cargo público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL,** Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018
Segunda-feira, 07 de Julho de 2025
Edição 1.709

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.821
DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.821 – DE 04 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARINA BELENTANI MATIOLI DA COSTA**, CPF: 473.***.***-23, para exercer o cargo público de **PSICÓLOGO**, Ref.: "24", de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.822
DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.822 – DE 04 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARIA CLARA MARQUES DOS SANTOS**, CPF: 464.***.***-82, para exercer o cargo público de **PSICÓLOGO**, Ref.: "24", de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.823
DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.823 – DE 04 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **TIAGO RODRIGUES GENTINI**, CPF: 466.***.***-61, para exercer o cargo público de **PSICÓLOGO**, Ref.: "24", de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.824
DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.824 – DE 04 DE JULHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARINA JENNIFER SILVA FERREIRA**, CPF: 090.***.***-75, para exercer o cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref.: 16, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT´ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

VOLTAR AO ÍNDICE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018
Segunda-feira, 07 de Julho de 2025
Edição 1.709

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CNPJ nº 47.842.836/0001-05
DISTRATADA: Valéria Cristina José Erédia Fancio
CPF nº 184.***.***-42
OBJETO: Rescisão do contrato de locação do imóvel situado na Av. dos Arnaldos, nº 740 – Centro – Fernandópolis/SP, destinado ao funcionamento do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Fernandópolis (Anexo Fiscal).
DATA DA RESCISÃO: 25/06/2025
Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de julho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 17/2025, Processo Licitatório Nº 57/2025, cujo objeto é a "**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI), DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES",** às empresas:

- **55.054.270 MARIA JOSE BATISTA PEREIRA (CNPJ 55.054.270/0001-77):**

Item 02 - Valor unitário: R$ 8,40 | Valor total: R$ 504,00.
Item 03 - Valor unitário: R$ 9,40 | Valor total: R$ 1.363,00.
Item 04 - Valor unitário: R$ 4,90 | Valor total: R$ 392,00.
Item 05 - Valor unitário: R$ 6,90 | Valor total: R$ 586,50.
Item 06 - Valor unitário: R$ 4,90 | Valor total: R$ 416,50.
Item 07 - Valor unitário: R$ 6,20 | Valor total: R$ 682,00.
Item 08 - Valor unitário: R$ 5,40 | Valor total: R$ 604,80.
Item 09 - Valor unitário: R$ 6,90 | Valor total: R$ 1.242,00.
Item 10 - Valor unitário: R$ 4,99 | Valor total: R$ 898,20.
Item 11 - Valor unitário: R$ 31,40 | Valor total: R$ 3.768,00.
Item 12 - Valor unitário: R$ 5,90 | Valor total: R$ 649,00.
Item 13 - Valor unitário: R$ 5,30 | Valor total: R$ 954,00.
Item 14 - Valor unitário: R$ 4,40 | Valor total: R$ 1.056,00.
TOTAL: R$ 13.116,00 (treze mil, cento e dezesseis reais).

- **MURAD COMERCIO & SERVICOS LTDA (CNPJ 42.071.593/0001-27):**

Item 01 - Valor unitário: R$ 8,30 | Valor total: R$ 647,40.
Item 15 - Valor unitário: R$ 9,80 | Valor total: R$ 1.764,00.
Item 16 - Valor unitário: R$ 2,70 | Valor total: R$ 297,00.
Item 17 - Valor unitário: R$ 3,00 | Valor total: R$ 630,00.
TOTAL: R$ 3.338,40 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 57/2025, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **Comprasnet** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 04 de julho de 2025.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 199/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 199/2024.
PROCESSO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.
ASSINATURA: 04/07/2025.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do produto constante na Ata de Registro de Preços nº 199/2024, referente ao item 22 – Milho de Pipoca, da marca **SIAMAR** para a marca **KODILAR**.

Fernandópolis-SP, 04 de julho de 2025.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2024

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2024
PROCESSO Nº 123/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
ASSINATURA: 04/07/2025
1.1. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do endereço registrado na Ata de Registro de Preços nº 219/24, conforme solicitação do gestor, passando a constar o seguinte endereço: **Avenida Autorama, nº 100, Bairro Catalão, galpão A, Divinópolis/MG, CEP: 35502-473.**

Fernandópolis-SP, 04 de julho de 2025.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN - Gerente

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018
Segunda-feira, 07 de Julho de 2025
Edição 1.709

LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 220/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.250/2024
Fica encerrado o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS ESCOLARES, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"** provenientes da Ata de Registro de Preços Nº 220/2024, da empresa **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA** cuja vigência expirou-se em 03/07/2025.

Fernandópolis-SP, 04 de julho de 2025.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 221/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.251/2024
Fica encerrado o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS ESCOLARES, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"** provenientes da Ata de Registro de Preços Nº 221/2024, da empresa **F SANTOS DE ALMEIDA** cuja vigência expirou-se em 03/07/2025.

Fernandópolis-SP, 04 de julho de 2025.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 222/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.252/2024
Fica encerrado o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS ESCOLARES, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"** provenientes da Ata de Registro de Preços Nº 222/2024, da empresa **J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA** cuja vigência expirou-se em 03/07/2025.

Fernandópolis-SP, 04 de julho de 2025.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 223/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.253/2024
Fica encerrado o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS ESCOLARES, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"** provenientes da Ata de Registro de Preços Nº 223/2024, da empresa **MARCIA MAGALI DESSOTI** cuja vigência expirou-se em 03/07/2025.

Fernandópolis-SP, 04 de julho de 2025.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 224/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.254/2024
Fica encerrado o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS ESCOLARES, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"** provenientes da Ata de Registro de Preços Nº 224/2024, da empresa **MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA** cuja vigência expirou-se em 03/07/2025.

Fernandópolis-SP, 04 de julho de 2025.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 228/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.258/2024
Fica encerrado o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS ESCOLARES, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"** provenientes da Ata de Registro de Preços Nº 228/2024, da empresa **TOTAL PARTICIPACOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA** cuja vigência expirou-se em 03/07/2025.

Fernandópolis-SP, 04 de julho de 2025.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br
Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018
Segunda-feira, 07 de Julho de 2025
Edição 1.709

LICITAÇÕES

TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.259/2024

Fica encerrado o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS ESCOLARES, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"** provenientes da Ata de Registro de Preços Nº 229/2024, da empresa **TUKABY MÓVEIS EIRELI ME** cuja vigência expirou-se em 03/07/2025.

Fernandópolis-SP, 04 de julho de 2025.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.260/2024

Fica encerrado o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS ESCOLARES, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"** provenientes da Ata de Registro de Preços Nº 230/2024, da empresa **URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA** cuja vigência expirou-se em 03/07/2025.

Fernandópolis-SP, 04 de julho de 2025.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.261/2024

Fica encerrado o Registro de Preços para **"AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE PARA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"** provenientes da Ata de Registro de Preços Nº 231/2024, da empresa **53.468.665 ISRAEL MENDES DA SILVA** cuja vigência expirou-se em 02/07/2025.

Fernandópolis-SP, 04 de julho de 2025.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ENCERRAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.262/2024

Fica encerrado o Registro de Preços para **"AQUISIÇÃO DE ROLOS DE LÃ PARA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"** provenientes da Ata de Registro de Preços Nº 232/2024, da empresa **ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS** cuja vigência expirou-se em 02/07/2025.

Fernandópolis-SP, 04 de julho de 2025.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**